



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

Lei n^o 1244/2010

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros, mensalmente, a Casa Familiar Rural de Armazém, para manutenção da mesma, no exercício de 2010, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.^o Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a transferir recursos financeiros, à Casa Familiar Rural de Armazém, para manutenção da mesma, no exercício de 2010.

Parágrafo Único – A transferência de recursos financeiros de que trata o caput deste artigo, será de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Art. 2.^o As despesas com a presente Lei, correrão por conta do Orçamento Vigente, como segue: 2065.33.50.0.00.00.00.00 – Transferências a Instituições.

Art. 3.^o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.^o Revogadas as disposições em contrário.
São Bonifácio, 14 de dezembro de 2 010.

Laurino Peters
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Luis Rohling
Chefe de Gabinete



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO